



**José Manuel Fernandes**  
DEPUTADO AO PARLAMENTO EUROPEU

# Prémio ESCOLA NA EUROPA

## Regulamento

### **Preâmbulo**

O Deputado Europeu José Manuel Fernandes, membro do Grupo PPE, decidiu instituir e promover o “PRÉMIO ESCOLA NA EUROPA”, que visa fomentar o interesse, o conhecimento e o debate acerca do funcionamento da União Europeia e das suas instituições, centrando a abordagem das temáticas na sua relação com a região do Minho. Instituído no ano lectivo 2010/2011, o “PRÉMIO ESCOLA NA EUROPA” tem continuidade no presente ano lectivo de 2011/2012.

### **Artigo 1º: Âmbito**

O presente regulamento estabelece as regras a aplicar na segunda edição do “Prémio Escola na Europa”, referente ao ano lectivo 2011/2012, no âmbito territorial dos Distritos de Braga e Viana do Castelo.

### **Artigo 2º: Destinatários**

O concurso destina-se à participação dos alunos do ensino pré-escolar, dos 1º, 2º e 3º ciclos, do ensino secundário e profissional, que frequentam as escolas dos distritos de Braga e Viana do Castelo.

### **Artigo 3º: Condições de Participação**

1. Os trabalhos a apresentar são de **tema livre**, mas incidindo obrigatoriamente sobre a União Europeia e o Minho.

2. O concurso contempla a segmentação dos participantes em quatro ESCALÕES mediante os níveis de ensino que frequentam, sendo que: o ESCALÃO PRÉ corresponde aos alunos do pré-escolar; o ESCALÃO A corresponde aos alunos do 1º ciclo; o ESCALÃO B corresponde aos 2º e 3º ciclos; o ESCALÃO C corresponde ao ensino secundário e profissional.
3. O formato dos trabalhos do pré-escolar e do 1º ciclo é livre.
4. Nos restantes níveis de ensino (2º e 3º ciclos; ensino secundário e profissional e novas oportunidades), os trabalhos terão, obrigatoriamente, um formato digital ou multimédia.
5. A orientação para a concretização dos trabalhos ficará sob a alçada do director dos agrupamentos ou escolas.
6. O trabalho pode ser realizado por um aluno, um grupo de alunos, uma turma ou várias turmas.
7. Os trabalhos terão de ser elaborados até **24 de Março de 2012**, final do 2º período de aulas, e apresentados ao Director de Agrupamento/Escola não agrupada, no caso de estabelecimentos públicos de ensino, ou ao director de escola no caso dos estabelecimentos privados ou cooperativos, ficando estes encarregues do envio/comunicação do trabalho seleccionado para o júri concelhio (ver artigo 4º) e para a organização deste concurso (pelo email [geral@pelanossaterra.org](mailto:geral@pelanossaterra.org) ou por via CTT para *José Manuel Fernandes, Apartado 97, Avenida Braga; 4711-910 Braga*).
8. A apresentação dos trabalhos deverá ser acompanhada de uma ficha de identificação, onde constem obrigatoriamente o *título / tema, o nome dos concorrentes, o contacto e uma descrição sumária do conteúdo*.

#### **Artigo 4º: Processo de selecção e Júris**

A selecção dos trabalhos a concurso será efectuada em três etapas: primeiro ao nível da escola e agrupamento escolar; depois ao nível concelhio; e finalmente ao nível do júri final do concurso.

1. Ao Director de cada Agrupamento/Escola não agrupada (no caso de estabelecimentos públicos) ou à Direcção de Escola (no caso de estabelecimentos privados ou cooperativos), caberá a selecção do melhor trabalho da escola ou do agrupamento a cada um dos escalões do Prémio. Ou seja, de cada escola/agrupamento poderá ser submetido ao júri concelhio do concurso um trabalho em cada escalão.
2. Os melhores trabalhos de cada escola/agrupamento serão depois sujeitos a selecção concelhia. Na fase de apuramento concelhia, o júri será presidido pelo vereador municipal da Educação e integra um representante de cada um dos

Agrupamentos do concelho e escolas não agrupadas, um representante do ensino profissional e um representante dos estabelecimentos particulares ou cooperativos que tenham trabalhos a concurso.

De cada um dos 24 concelhos sairão os trabalhos seleccionados para concorrer à avaliação final, que determinará o vencedor do Minho em cada um dos níveis de escalonamento do Prémio, cabendo ao vereador responsável a comunicação dos trabalhos vencedores e representativos de cada concelho.

3. Para atribuição dos Prémios, serão avaliados os melhores trabalhos seleccionados em cada concelho, para cada um dos quatro escalões do concurso.

4. Os trabalhos devem valorizar componentes de pesquisa e investigação, qualidade do conteúdo informativo e a criatividade e originalidade comunicativa.

5. O Júri da fase concelhia terá de apresentar os trabalhos seleccionados até 14 de Abril de 2012, junto da organização do Prémio Escola na Europa, podendo usar o email [geral@pelanossaterra.org](mailto:geral@pelanossaterra.org) ou enviar via CTT para *José Manuel Fernandes, Apartado 97, Avenida Braga; 4711-910 Braga*.

6. A selecção dos trabalhos vencedores do Prémio Final em cada um dos quatro escalões do Prémio será efectuada por um júri independente, com elementos dos distritos de Braga e Viana do Castelo. A sua composição será oportunamente anunciada.

7. A decisão dos Júris é definitiva e inapelável.

## **Artigo 5: Prémios**

A atribuição de prémios estará segmentada segundo quatro níveis de ensino aos quais correspondem os quatro escalões: pré-escolar (ESCALÃO PRÉ), 1º ciclo (ESCALÃO A), 2º e 3º ciclos (ESCALÃO B), secundário e profissional (ESCALÃO C).

1. O prémio para o vencedor do concurso ao nível do Pré-Escolar (ESCALÃO PRÉ) será um cheque-brinde de 250 euros, para aquisição de material que o Director de Agrupamento ou Escola entenda como pertinente para a actividade escolar.

2. O prémio para o vencedor do concurso ao nível do 1º Ciclo (ESCALÃO A) será um cheque-brinde de 500 euros, para aquisição de material que o Director de Agrupamento ou Escola entenda como pertinente para a actividade escolar.

3. O prémio para o vencedor do concurso ao nível dos 2º e 3º Ciclos (ESCALÃO B) será um cheque-brinde de 500 euros, para aquisição de material que o Director de Agrupamento ou Escola Conselho Executivo da Escola entenda como pertinente para a actividade escolar.

4. O prémio para o vencedor do concurso ao nível do ensino secundário e profissional (ESCALÃO C) será uma visita ao Parlamento Europeu, contemplando um grupo até 25 elementos.
5. O Prémio Europa na Escola contempla ainda a atribuição de brindes e material didáctico/bibliográfico relativo à União Europeia, para as turmas e as escolas participantes.
6. - Os vencedores finais em cada um dos níveis do Prémio Escola na Europa receberão ainda um troféu alusivo, concebido por artista plástico do Minho.
7. - A entrega dos prémios será efectuada em evento que terá lugar **no último sábado de Maio** (26 de Maio de 2012), em local a anunciar oportunamente.

#### Artigo 6º: **Promoção e Divulgação**

1. - Os melhores trabalhos apresentados terão ainda a oportunidade de divulgação pública, mediante processo de colaboração a desenvolver no âmbito deste concurso.

#### Artigo 7º: **Direitos de Autor**

A organização do PRÉMIO ESCOLA NA EUROPA reserva-se o direito de utilizar o material das contribuições para utilização em eventos públicos e com fins promocionais, salvaguardando interesses ou objecções manifestadas por elementos participantes na elaboração dos mesmos.

#### Artigo 8º: **Aceitação do Regulamento**

A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.

#### Artigo 9º: **Responsabilidade**

A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas, nem será responsável por qualquer roubo, perda, dano ou atraso relativo à circulação dos trabalhos objecto de candidatura.